



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Avenida Sete de Setembro, 579, Araci – Bahia, 48760-000

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2023 DE 3 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Araci para o biênio 2023-2024 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 16 inciso IV alínea “g”, combinado com o artigo 128 do Regimento Interno da Câmara, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Araci passam a ter a seguinte composição no biênio 2023-2024:

I – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

- a) Leonardo Carvalho dos Reis (PDT)
- b) Joselito José de Sousa (PDT)
- c) Virgílio Carvalho Santos (PDT)

II – COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E CONTAS:

- a) Leonardo Carvalho dos Reis (PDT)
- b) Virgílio Carvalho Santos (PDT)
- c) Joselito José de Sousa (PDT)

III – COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

- a) Manuel Matos dos Santos (PDT)
- b) José Mário da Conceição Junior (PDT)
- c) Luizmar Matos de Sousa (PODEMOS)

IV – COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

- a) Edneide Santana Pereira (PT)
- b) Francisco Lima de Oliveira (PSD)
- c) José Augusto Moura de Andrade (PDT)



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Avenida Sete de Setembro, 579, Araci – Bahia, 48760-000

V – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

- a) Jefson Miranda Cardoso Carneiro (PSD)
- b) Leandro Andrade Macedo (PODEMOS)
- c) Leonardo Carvalho dos Reis (PDT)

VI – COMISSÃO DE SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- a) Jamile Magalhães da Costa (PSD)
- b) Edneide Santana Pereira (PT)
- c) Joselito José de Sousa (PDT)

VII – COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DO CONSUMIDOR:

- a) Laerto Januir Barreto Pinho (PROS)
- b) José Mário da Conceição Junior (PDT)
- c) Jefson Miranda Cardoso Carneiro (PSD)

VIII – COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR:

- a) Jamile Magalhães da Costa (PSD)
- b) Leandro Andrade Macedo (PODEMOS)
- c) Manuel Matos dos Santos (PDT)

Art. 2º - Este Decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário José de Oliveira Lima.
Araci, 3 de março de 2023

VALTER ANDRADE OLIVEIRA
Presidente

**LEONARDO CARVALHO DOS
REIS**
1º Secretário

VIRGÍLIO CARVALHO SANTOS
Vice-presidente

LUIZMAR MATOS DE SOUZA
2º Secretário